

**DECRETO N. 067/2021
DE 30/07/2021**

“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69 I e III da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 773/2020 de 01/10/2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.040 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche

Despesas: 3190

Recursos: 01.0019

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 26

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Projeto Atividade: 2.015 – Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Transp. e Obras

Despesas: 3390

Recursos: 01.0000

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 58

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação aberta pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.040 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche

Despesas: 3190
Recursos: 01.0018
Detalhamento: 000000
Reduzido da Despesa: 26
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Projeto Atividade: 2.015 – Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Transp. e Obras
Despesas: 3190
Recursos: 01.0000
Detalhamento: 000000
Reduzido da Despesa: 57
Valor: R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 30 de Julho de 2021.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada